



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 13/83

Projeto de Lei nº 13/83

Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 354 de 01 de outubro de 1979

Lei nº ____ de ____ de _____ de 1983

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 354 de 01 de outubro de 1979 ,
passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica desafetado dos bens de uso comum, passando a integrar os bens dominiais do Município, o imóvel abaixo descrito, remanescente de área verde, do loteamento denominado "Parque Bela Vista", havido pela inscrição nº 54 de 12 de maio de 1958, do Cartório de Registro da 1ª. Circunscrição Imobiliária de Sorocaba, a saber:

"Inicia-se no março 01, situado aos fundos do lote 28 da quadra / 30 de Parque Bela Vista; segue em linha reta numa extensão de 0,90 m.l. até encontrar o março 02, situado no alinhamento da Avenida/ Projetada; deflete à esquerda e segue numa extensão de 9,00 m.l. em linha reta até encontrar o março 03; deflete à esquerda e segue em curva numa extensão de 36,86 m.l., até encontrar o março / 04, confrontando em toda extensão com a Avenida Projetada; deflete à esquerda e segue em linha reta pelo lado esquerda de quem da rua olha para o lote 28 da quadra 30, numa extensão de 43,64 m.l. até encontrar o março 01, ponto de partida, fechando o perímetro/ e perfazendo uma área de 179,91 metros quadrados."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

* * * * *